



Antônio Waldez Góes

Governador do Estado Amapá

Gastão Valente Calandrini de Azevedo

Secretária de Estado da Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

Superintendência de Vigilância em Saúde

Emanuel José Pimentel Bentes Monteiro

Diretor Executivo de Vigilância em Saúde

Diovana de Sena Alberto

Gerente do Centro de Informação e Análise da Situação de Saúde

Equipe técnica:

Adalton da Costa Abreu

Diovana de Sena Alberto

Ilzirene Serejo

Jucileine dos Santos Machado Coelho

Larissa Macedo de Lima

Lilian Hage dos Santos

Maria da Conceição Sotelo Souto da Silva

Maria do Socorro Borges Coutinho

Maria Sueli Diniz Neris Izidoro

Maricélia Tavares Barbosa Marinho

Paulo Roberto dos Santos



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde
Centro de Informação e Análise da Situação de Saúde

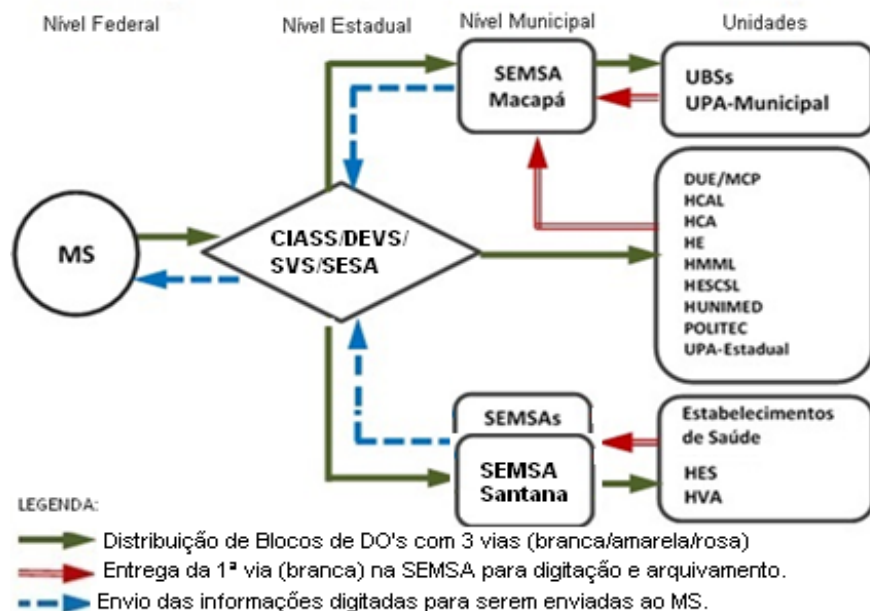
**ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO E
CONTROLE
DE DECLARAÇÃO DE ÓBITOS (DO)**

Janeiro/2018

1) O que é a Declaração de Óbito (DO)

É o documento-base do Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS). É composta de três vias autocopiativas, prenumeradas sequencialmente, fornecida pelo Ministério da Saúde e distribuída pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde conforme Fluxograma de Distribuição e Controle a baixo.

Fluxograma de Distribuição e Controle de DO's no Estado Amapá



Criação e arte: ALBERTO, D.S; COELHO, J.S.M e SANTOS, L.H. Fluxograma de Distribuição e Controle de DO's ao Estado do Amapá - 2ª edição - Macapá-AP, 2016.

Fonte: CIASS/DEVS/SVS/SESA, revisão em 20/02/2018

2) Qual a finalidade dos dados de óbitos?

Além da função legal, esses dados servem para conhecer a situação de saúde da população e gerar ações que visem a sua melhoria.

3) Qual o papel do médico mediante a ocorrência de uma morte?

Tem a obrigação legal, com responsabilidade ética e jurídica pelo preenchimento e pela assinatura da DO, bem como pelas informações registradas em todos os campos deste documento. Deve, portanto, revisar o documento antes de assiná-lo.

4) Onde solicitar Declaração de Óbito (DO)?

A POLITEC, Hospitais de Macapá e Santana devem solicitar à SVS.

Unidade Básica de Saúde/UBS e Hospitais dos demais municípios solicitar nas Vigilâncias municipais/SEMSA's.

5) O que fazer com as DO's com erro/rasuras?

Jamais rasgar ou jogar no lixo.

Há um sistema nacional que registra a quantidade de DO's entregues, as utilizadas, as canceladas, e as não utilizadas por estabelecimento de saúde. Assim em caso de DO's canceladas estas devem ser devolvidas à SVS (no caso dos Hospitais da capital) ou a Vigilância Municipal (no caso das UBS e Hospitais dos demais municípios) mencionando a quantidade e o número da DO para que seja registrado o cancelamento no sistema de informação.

6) Um estabelecimento de saúde pode repassar DO's para outro estabelecimento de saúde ou POLITEC?

Não.

As DO's distribuídas são registradas por estabelecimento de saúde na base estadual do sistema de informação.

7) Para onde enviar a 1ª via (branca) da DO?

Deverá ser encaminhada semanalmente para a Vigilância Municipal visando à digitação das informações na base municipal, assim, gerando bancos de dados que serão enviados a base estadual em tempo oportuno.

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Os Estabelecimentos de Saúde devem ter um responsável pela distribuição das DO'S aos setores (UTI, Clínica Médica, Cirúrgica, etc), bem como o recolhimento das 1ª vias (brancas) nos setores.
- ✓ A solicitação de DO deve ser feita à SVS e/ou SEMSA's antes do término do estoque, para isso é importante o acompanhamento da média mensal de óbitos.